



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.181, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 731,33 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.393, de 26 de outubro de 2016 e no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes classificações orçamentárias:

98 - ENCARGOS ESPECIAIS

98.01 ACOES NAO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Transferências

28.845.0011 - Programas Integrados

28.845.0011.0.004 - RESTITUICAO DE RECURSOS

4.4.20.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

R\$ 731,33

(Fonte de Recurso: 1122 MAPA/Patr.Agric.Mecaniz.-Equipamentos)

TOTAL

R\$ 731,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 - Agricultura

20.334 - Fomento ao Trabalho

20.334.0081 - Promoção da Produção Agropecuária

20.334.0081.1.029 - APOIO A ASSOCIACAO/COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 731,33

(Fonte de Recurso: 1122 MAPA/Patr.Agric.Mecaniz.-Equipamentos)

TOTAL

R\$ 731,33

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de Setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br